



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

PROJETO DE LEI Nº 1070/2021.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE MONTE AZUL PAULISTA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Orgânica Municipal e considerando o estabelecido nas Leis Federais 8.666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 julho de 2002 e 14.133 de 1º de abril de 2021, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, no âmbito do Poder Legislativo de Monte Azul Paulista, em número de 03 (três) titulares, sendo 01 (um) para o cargo de Presidente e 02 (dois) para a função de membro, cujas indicações recairão sobre servidores do quadro permanente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A função de pregoeiro oficial do Poder Legislativo recairá sobre o servidor que ocupar a função de presidente da Comissão Permanente de Licitações, sendo os demais membros integrantes da Equipe de Apoio para as modalidades de pregão.

ARTIGO 2º - Compete à Comissão de Licitações a análise dos processos de compras e contratação de obras e serviços, responsabilizando-se pelos procedimentos de cadastramento de fornecedores, abertura dos processos, elaboração de editais e sua publicação ou expedição de convites, julgamento de habilitação dos licitantes e de suas respectivas propostas, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/21.

ARTIGO 3º - Os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, em face da natureza, complexidade e responsabilidade farão jus ao recebimento de gratificação por exercício da função correspondente a 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos básicos.

§ 1º - O pagamento da gratificação aos servidores nomeados em exercício, será efetuado a partir da publicação da portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, o qual cessará quando da revogação da referida portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

§ 2º - As gratificações citadas nesta lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, em 01 de Setembro de 2021.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente


RICARDO SANCHES LIMA
Vice-Presidente


WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES
1º Secretário


WILSON RODRIGUES
2º Secretário


Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 08/09/21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 08/09/21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista


Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 15/09/21


Ricardo Sanches Lima - Presidente em exercício
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 15/09/21


Ricardo Sanches Lima - Presidente em exercício
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 15/09/21


Ricardo Sanches Lima - Presidente em exercício
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 08 de setembro de 2021.

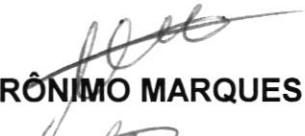
VEREADORES – Encaminha o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2021.


VEREADORES – Encaminha o Projeto de Resolução nº 01/2021.

MESA DIRETORA – Encaminha o Projeto de Lei nº 1070/2021.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.



FÁBIO APARECIDO BALARINI – em 08 / 09 /2021.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES – em 08 / 09 /2021.


LEANDRO PEREIRA – em 08 / 09 /2021.



LUCIANA APARECIDA KUBICA – em 08 / 09 /2021.

LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI – em 08 / 09 /2021.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO – em _____ / _____ /2021.


ORIVAL ALVES – em 08 / 09 /2021.


RICARDO SANCHES LIMA – em 08 / 09 /2021.


RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em 08 / 09 /2021.


WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES – em 8 / 9 /2021.


WILSON RODRIGUES – em 08 / 09 /2021.

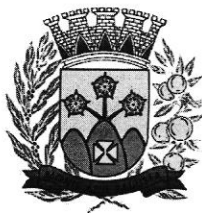
WILSON RODRIGO GARCIA – em _____ / _____ /2021.

De: Camila Donadon (secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br) **Data:** Mon, 13 Sep 2021 10:30:49 -0300
Para: wr_garcia_@hotmail.com, juridico@camaramontezul.sp.gov.br
Cc: zanfiorot@gmail.com
Assunto: Projeto de Lei nº 1070/2021 e Proj. Emenda a Lei Orgânica nº 02/2021
Anexos: PROJETO LEI 1070-13092021102633.pdf, PROJETO EMENEDA 02.2021-.pdf

Wilson, bom dia!

Conforme falamos a pouco, segue os Projetos de Lei nº 1070/2021 e de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2021 para vossa apreciação e emissão de parecer.

Att,
Camila



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 057/21

Interessado. Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP

Assunto. Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei n.º. 1070 de 01 de Setembro de 2021, os quais **“CRIA a COMISSÃO PERMANENTE DE Licitações E equipe de pregão NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE MONTE AZUL PAULISTA, E. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

1. Relatório

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica do Projeto de Lei acima citado, o qual Autoriza o Poder Legislativo à cria a Comissão de Licitação na Câmara Municipal para atender os apontamentos do TC n.º 000052207/989/19-5.

1. Fundamentação

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, o Projeto de Lei n.º. 1046/2021, tem como objetivo sanar os apontamentos apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Exercício de 2019, Entendendo o TCE/SP que a comissão deve ser criado por Lei especifica, trazendo atribuições de cada função bem como a forma correta para aplicar gratificação quando a Lei autorizar. Assim o Projeto de Lei encontra amparo no artigo 14, incisos, I, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos abaixo descrito:

Artigo 14 - À Mesa compete as funções diretivas, executiva e disciplinar de todos os trabalhos legislativos da Câmara e, especialmente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
15/09/21 11:09 - 0000623



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

I - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias;

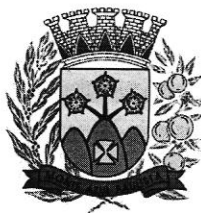
IV - nomear, prover, comissionar, exonerar, demitir, aposentar, colocar em disponibilidade, punir, conceder gratificações e vantagens aos servidores da Câmara, nos estritos termos da Lei;

Desta forma, Comissão de Licitação, é órgão colegiado instituído para atuar nas modalidades clássicas de licitação: Concorrência, Tomada de Preços e Convite. É um Órgão colegiado de, no mínimo, três integrantes, responsável pela direção e julgamento das licitações, que a Administração Pública está, em princípio, obrigada a promover.

Como senão bastasse, a Lei 8.666/93 traz a seguinte definição, em seu art. 6º: XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Nesse sentido, faz necessário que a Câmara Municipal crie a Comissão de Licitação atribuindo condições e responsabilidades aos seus membros conforme o Projeto de Lei apresentado.

Diante do exposto as normas básicas é crivo que a administração deve manter em seu quadro funcional funcionário público que possa atender as condições para aplicabilidade do exposto acima, para que o projeto de lei atenda as exigências legais e regimentais e não havendo quaisquer inconstitucionalidades ou ilegalidades



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n° 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

aparentes, nem vícios ou impedimentos que obstem sua tramitação, pugna-se pelo recebimento da proposição apresentada.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa e comissões permanentes.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 13 de Setembro de 2021.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



Wilson Garcia
online

Resumo de contas a pagar e a receber

Arquivadas

Wilson Garcia
Por nada

Fabio Marques
Por nada

Luciana Kubica

Wilson Rodrigues
Obrigado

Câmara MAP 2021-2024

Lucimara Silva
Bom dia todos! Espero a gentileza dos senhores v...

Imprensa Câmara MAP

Ricardo Lima
Obrigado

Camila Donadon
Ca. e Marquês disse que provavelmente não chega a...



PDF Parecer 057-2021 Projeto de Lei...



PDF Parecer 058-2021 Projeto de Lei...

bom dia segue os pareceres para conhecimento

abraço

e obrigado

Bom dia 11:39 ✓

Ok obrigada 11:39 ✓

Por nada 11:39 ✓





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

Monte Azul Paulista, 09 de setembro de 2021.

COMUNICADO:

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, vem cordialmente, com muito respeito, comunicar que estará ausente e incomunicável durante os dias 09 e 17 de setembro de 2021, devido a decorrência de compromissos particulares.

Aproveitando a oportunidade, remeto a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Aos cuidados da Secretaria da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

REQUERIMENTO

Tendo em vista que os Projetos de Lei 1037, 1067, 1068 e 1070/2021 e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2021 possuem relevante e urgente interesse público, cujo adiamento se torne inútil e a deliberação importe em grave prejuízo a coletividade, uma vez que a atual administração pública municipal está viabilizando a implantação de cursos profissionalizantes no município, possui a necessidade de instituir o Fundo Municipal do Idoso, como também firmar convênio com a Secretaria Estadual do Esporte e estabelecer o Programa Municipal de conservação das estradas. E para tanto carece da discussão e votação de todos com urgência.

O artigo 139 do RI estabelece que as Sessões Extraordinárias poderão ser convocadas:

- I – pelo presidente da Câmara;
- II – mediante requerimento subscrito pela maioria dos vereadores;

Considerando o exposto acima, o presente requerer de Vossa Excelência a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação e votação das referidas matérias já citadas, tendo em vista os motivos acima expostos.

Certos de contarmos com vossa compreensão,
Nestes termos,
P. E. Deferimento,

Monte Azul Paulista, 10 de setembro de 2021. <

CÂMARA MUN. MONTE AZUL PAULISTA 10/09/21 15:09 - 00001672



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramonteazul.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 16 HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021 (QUARTA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1037/2021 - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE E AUTORIZA O "PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1067/2021 - INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA/SP.

PROJETO DE LEI Nº 1068/2021 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1070/2021 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE MONTE AZUL PAULISTA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2021 - DISPÕE SOBRE ALTERA A EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA Nº 01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

RICARDO SANCHES LIMA
Presidente Interino da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramontezul.sp.gov.br

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE
15 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 16 HORAS (QUARTA-FEIRA).
MONTE AZUL PAULISTA, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Fábio Ap. Balarini		14/09/21	09:28
Fábio J. Marques			
Leandro Pereira		10/09/2021	16:00
Luciana Ap. Kubica		10/09/2021	16:01
Luciene Ap. C. Fachini			
Mardqueu S. França Filho			
Orival Alves			
Ricardo Sanches Lima		10/09/2021	15:43
Rodrigo F. Arruda		13/09/2021	15:41
Walter A. Silva Rodrigues		10/09/2021	15:43
Wilson Rodrigues		10/09/2021	16:45

WhatsApp

Câmara MAP 2021-2024
Adriano Eduardo Fábio Imprensa Leandro Luciana Luciene Luciana X... X

Bom diaa todos!
Peço a gentileza dos senhores vereadores passarem na Câmara para **assinar e retirar a sua cópia** do Edital de Convocação para a próxima **Sessão Extraordinária**.
Obrigada.

Lucimara Silva
Boa tarde Srs!
Conforme solicitado pelos presidentes de todas as comissões convidam **Todos os vereadores a comparecer Dia 14/09/2021 (amanhã) às 16 horas e 15 minutos na Câmara Municipal**
Pauta: Projetos de Lei nº 1037, 1067, 1068 e 1070/2021 e Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2021.

Boa tarde Srs!
Conforme solicitado pelo sr. Presidente Interino, segue documento referente ao **horário da 11ª Sessão Extraordinária**.
Att.
Secretaria

SECRETARIA DE APOIO AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE APOIO AO PLENÁRIO
Rua da Liberdade, nº 207 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81201-000
FONE: (41) 3333-3333

PROTOCOLO 1675-1309202116...
1 página - PDF - 225 KB
ONTEM

Arquivadas

Camila Donadon
Indicação 4 - Realização de endoscopia... 39-45

Câmara MAP 2021-2024
Imprensa Câmara MAP: Foto

Wilson Rodrigues
Faz outra indicação pra fazer uma rota... 1

Ricardo Lima
Oficial Especial 41-130920211534545

Wilson Garcia
Por nada

Fábio Marques
00-1309

Luciana Kubica

Lucimara Silva
https://www.prefeitura.sp.gov.br/... dados se...

Imprensa Câmara MAP

Dados da mensagem

Lida por

- Adriano Diello 13/09/2021 às 09:14
- Eduardo Medici 13/09/2021 às 09:17
- Fábio Balarini 13/09/2021 às 09:20
- Fábio Marques 13/09/2021 às 09:23
- Imprensa Câmara MAP 13/09/2021 às 11:44
- Leandro Pereira 13/09/2021 às 09:08
- Luciana Kubica 13/09/2021 às 09:45

11:01 15/09/2021



Câmara MAP 2021-2024

Agriano, Eduardo, Fábio, Fábio Imprensa, Leandro, Luciana, Luciana, Lucimara, Ricardo



Dados da mensagem

🔍 Pesquisar ou começar uma nova conversa

📁 Arquivadas



Camila Donadon

19:40

Indicação 4. Realização de endoscopia...



Câmara MAP 2021-2024

19:40

Imprensa Câmara MAP: Foto



Wilson Rodrigues

Ontem

Faz outra indicação pra fazer uma rota...



Ricardo Lima

19:40

✓ Oficial Especial 41-13092021162949



Wilson Garcia

19:40

✓ Por nada



Fábio Marques

19:40

✓ por nada



Luciana Kubica

19:40

📎



Lucimara Silva

19:40

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/se...



Imprensa Câmara MAP

19:40

📎 📎 📎



Digite uma mensagem



Bom diaa todos!
Peço a gentileza dos senhores vereadores passarem na Câmara para **assinarem e retirarem a sua cópia** do Edital de Convocação para a próxima **Sessão Extraordinária**.
Obrigada.

Lucimara Silva

Boa tarde Srs.!

Conforme solicitado pelos presidentes de todas as comissões convidam **Todos os vereadores a comparecer Dia 14/09/2021 (amanhã) às 16 horas e 15 minutos na Câmara Municipal**

Pauta: Projetos de Lei nº 1037, 1067, 1068 e 1070/2021 e Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2021.

Boa tarde Srs!
Conforme solicitado pelo sr. Presidente Interino, segue documento referente ao **horário da 11ª Sessão Extraordinária**.
Att,
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTI AZUL PAULISTA
Cidade de Monti Azul - SP
RUA DO ADEMAR, N. 100 - JARDIM SÃO CARLOS
MONTI AZUL - SP - CEP: 13.092-000
FONE: (13) 3333-1111
FAX: (13) 3333-1111



PROTOCOLO 1675-1309202116...



1 página - PDF - 201 KB

ONTEM



Imprensa Câmara MAP

13/09/2021 às 19:44



Leandro Pereira

13/09/2021 às 09:08



Luciana Kubica

13/09/2021 às 09:45



Luciene Fachini

13/09/2021 às 11:11



Lucimara Silva

13/09/2021 às 12:02



Maycon Campos

13/09/2021 às 09:49



Nadija

13/09/2021 às 10:56



Orival Alves

13/09/2021 às 10:11



Ricardo Hd Video



11:00
13/09/2021



Câmara MAP 2021-2024

Adriano, Eduardo, Fábio, Fábio, Imprensa, Leandro, Luciana, Luciene, Lucimara, Mardo...



Dados da mensagem

🔍 Pesquisar ou começar uma nova conversa

📁 Arquivadas



Camila Donadon 09:40
Indicação 4. Realização de endoscopia...



Câmara MAP 2021-2024 21:59
Imprensa Câmara MAP: Foto



Wilson Rodrigues Ontem
Faz outra indicação pra fazer uma rota...



Ricardo Lima 13/09/2021 às 09:11
✓ Oficial Especial 41-10092021152949...



Wilson Garcia 13/09/2021 às 09:12
✓ Per nada



Fábio Marques 13/09/2021 às 09:12
✓ per nada



Luciana Kubica 13/09/2021 às 09:12
✓



Lucimara Silva 13/09/2021 às 09:12
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/dade/se...>



Imprensa Câmara MAP 13/09/2021 às 09:12
📧 📷 📹

Lucimara Silva

Boa tarde Srs!
Conforme solicitado pelos presidentes de todas as comissões convidam **Todos os vereadores** a comparecer **Dia 14/09/2021 (amanhã) às 16 horas e 15 minutos na Câmara Municipal**
Pauta: Projetos de Lei nº 1037, 1067, 1068 e 1070/2021 e Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2021.

Boa tarde Srs!
Conforme solicitado pelo sr. Presidente Interino, segue documento referente ao **horário da 11ª Sessão Extraordinária.**
Att,
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Rua do Brasil, 100 - Centro - Monte Azul Paulista - SP - 13.160-000
Fone: (13) 3301-1000 - Fax: (13) 3301-1001
E-mail: c@camara.ma.sp.gov.br

PDF PROTOCOLO 1675-1309202116...

1 página • PDF • 204 KB

ONTEM

Bom diaa todos!
Peço a gentileza dos senhores vereadores passarem na Câmara para **assinarem e retirarem a sua cópia** do Edital de Convocação para a próxima **Sessão Extraordinária.**
Obrigada.

13/09/2021 às 10:11



Ricardo Hd Video 13/09/2021 às 09:45



Ricardo Lima 13/09/2021 às 09:11



Rodrigo Arruda 13/09/2021 às 09:06



Silvia de Assis 13/09/2021 às 09:13



Walter Silva Rodrigues 13/09/2021 às 13:23



Wilson Garcia 13/09/2021 às 09:12



Wilson Rodrigues 13/09/2021 às 09:14



+55 17 99279-3176 13/09/2021 às 15:30



WhatsApp

Câmara MAP 2021 - 2024
 Adriano, Eduardo, Fábio, Fábio, Imprensa, Leandro, Luciana, Luciana, Lucimara, Márcio...

13:09

Bom diaa todos!
 Peça a gentileza dos senhores vereadores passarem na Câmara para **assinarem e retirarem a sua cópia do Edital de Convocação para a próxima Sessão Extraordinária**.
 Obrigada.

13/09/2021 às 09:36

Silvia de Assis
 13/09/2021 às 09:15

Walter Silva Rodrigues
 13/09/2021 às 10:23

Wilson Garcia
 13/09/2021 às 09:12

Wilson Rodrigues
 13/09/2021 às 09:14

+55 17 99279-3176
 13/09/2021 às 15:30

Entregue para
 Marqueto França Filho
 13/09/2021 às 09:06

Bom diaa todos!
 Peça a gentileza dos senhores vereadores passarem na Câmara para **assinarem e retirarem a sua cópia do Edital de Convocação para a próxima Sessão Extraordinária**.
 Obrigada.

Lucimara Silva
 Boa tarde Srs.!!
 Conforme solicitado pelos presidentes de todas as comissões convidam **Todos os vereadores a comparecer Dia 14/09/2021 (amanhã) às 16 horas e 15 minutos na Câmara Municipal**
Pauta: Projetos de Lei nº 1037, 1067, 1068 e 1070/2021 e Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2021.

Boa tarde Srs!
 Conforme solicitado pelo sr. Presidente Interino, segue documento referente ao **horário da 11ª Sessão Extraordinária**.
 Att,
 Secretaria

13/09/2021 às 15:30

PROTOCOLO 1675-1309202116...

1 página - PDF - 204 kb

ONTEM

Encontre uma mensagem

Camila Donadon
 Indicação 4. Realização de endoscopia...
 09:40

Câmara MAP 2021-2024
 Imprensa Câmara MAP: Foto

Wilson Rodrigues
 Faz outra indicação pra fazer uma rota...
 Ontem

Ricardo Lima
 Oficial Especial 41-13092021152949

Wilson Garcia
 Por nada

Fábio Marques
 Por nada

Luciana Kubica
 sB

Lucimara Silva
 https://www.prefeitura.sb.gov.br/cidade/98

Imprensa Câmara MAP

13/09/2021 às 09:06

13/09/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramonteazul.sp.gov.br

Monte Azul Paulista, 13 de setembro de 2021.

COMUNICADO:

RICARDO SANCHES LIMA, vereador e Presidente Interino da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, vem cordialmente, com muito respeito, tenho a honra de dirigir-me a presença de Vossa Senhoria, comunicar que a Décima Primeira Sessão Extraordinária que se fará na próxima quarta-feira, dia 15 de setembro de 2021, será realizada às **16 horas e 30 minutos**.

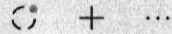
Aproveitando a oportunidade, remeto a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

RICARDO SANCHES LIMA
Presidente Interino da Câmara Municipal

Aos cuidados da Secretaria da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. MONTE AZUL PAULISTA
13/09/21 16:09 - 00001675



Câmara MAP 2021-2024

Adriano, Eduardo, Fábio, Fábio, Imprensa, Leandro, Luciana, Luciene, Lucimara, Mardq...



Dados da mensagem

🔍 Pesquisar ou começar uma nova conversa

📁 Arquivadas

Camila Donadon 09:40
Indicação 4. Realização de endoscopia,...

Câmara MAP 2021-2024 Ontem
Imprensa Câmara MAP: 📷 Foto

Wilson Rodrigues Ontem
Faz outra indicação pra fazer uma rota...

Ricardo Lima Segunda-feira
✔️ Oficial Especial 41-13092021152949...

Wilson Garcia Segunda-feira
✔️ Por nada

Fábio Marques Segunda-feira
✔️ por nada

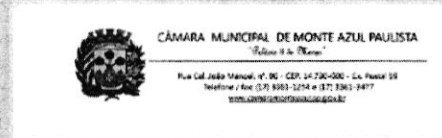
Luciana Kubica Segunda-feira
👍

Lucimara Silva Sexta-feira
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/se...>

Imprensa Câmara MAP Quinta-feira

Boa tarde Srs!
Conforme solicitado pelo sr. Presidente Interino, segue documento referente ao **horário da 11ª Sessão Extraordinária**.
Att,
Secretaria

16:44 ✔️



PDF PROTOCOLO 1675-1309202116...

1 página • PDF • 224 kB

16:44 ✔️

ONTEM

Imprensa Câmara MAP



Boa tarde Srs!
Conforme solicitado pelo sr. Presidente Interino, segue documento referente ao **horário da 11ª Sessão Extraordinária**.
Att,
Secretaria

16:44 ✔️

Lida por

Adriano Diello
13/09/2021 às 17:02

Eduardo Medici
13/09/2021 às 17:09

Fábio Balarini
13/09/2021 às 18:33

Fábio Marques
13/09/2021 às 16:44

Imprensa Câmara MAP
13/09/2021 às 16:53

Leandro Pereira
13/09/2021 às 16:45

Luciana Kubica
13/09/2021 às 17:23

😊 📎 Digite uma mensagem





Câmara MAP 2021-2024
Adriano, Eduardo, Fábio, Fábio, Imprensa, Leandro, Luciana, Luciene, Lucimara, Mardq...

Dados da mensagem

Pesquisar ou começar uma nova conversa

- Arquivadas
- Camila Donadon** 09:40
Indicação 4. Realização de endoscopia,...
- Câmara MAP 2021-2024** Ontem
Imprensa Câmara MAP: Foto


- Wilson Rodrigues** Ontem
Faz outra indicação pra fazer uma rota...
- Ricardo Lima** Segunda-feira
Oficial Especial 41-13092021152949...
- Wilson Garcia** Segunda-feira
Por nada
- Fábio Marques** Segunda-feira
por nada
- Luciana Kubica** Segunda-feira
- Lucimara Silva** Sexta-feira
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/se...>
- Imprensa Câmara MAP** Quinta-feira

Boa tarde Srs!
Conforme solicitado pelo sr. Presidente Interino, segue documento referente ao **horário da 11ª Sessão Extraordinária**.
Att,
Secretaria

16:44 ✓✓

Boa tarde Srs!
Conforme solicitado pelo sr. Presidente Interino, segue documento referente ao **horário da 11ª Sessão Extraordinária**.
Att,
Secretaria

16:44 ✓✓



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Voluntários de Deus

Rua Cel. João Manoel, 1° 90 - CEP: 14.730-000 - Co. Postal 99
Telefone / Fax: (11) 8103-1234 e (17) 3961-1477
www.campara.monteazul.sp.gov.br

PROTOCOLO 1675-1309202116...

1 página • PDF • 224 kB

16:44 ✓✓

ONTEM

Imprensa Câmara MAP



SESSÃO AC VIVO
EXTRAORDINÁRIA

[16h30]

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO

camara.monteazul.sp.gov.br
facebook.com/camaramonteazulspaulista
facebook.tv/camaramap
youtube.com/CâmaraMunicipalMonteAzulPaulista

- Luciene Fachini** 13/09/2021 às 16:51
- Lucimara Silva** 13/09/2021 às 17:14
- Maycon Campos** 13/09/2021 às 16:44
- Nadija** 13/09/2021 às 16:45
- Orival Alves** 13/09/2021 às 17:07
- Ricardo Hd Video** ontem às 19:50
- Ricardo Lima** 13/09/2021 às 17:00
- Rodrigo Arruda** 13/09/2021 às 16:44

Digite uma mensagem

WhatsApp

Secretaria

Câmara MAP 2021-2024
Adriano, Eduardo, Fábio, Fábio, Imprensa, Leandro, Luciana, Luciene, Lucimara, Mardq...

Pesquisar ou começar uma nova conversa

Arquivadas

Camila Donadon 09:40
Indicação 4. Realização de endoscopia,...

Câmara MAP 2021-2024 Ontem
Imprensa Câmara MAP: Foto

Wilson Rodrigues Ontem
Faz outra indicação pra fazer uma rota...

Ricardo Lima Segunda-feira
✓ Oficial Especial 41-13092021152949....

Wilson Garcia Segunda-feira
✓ Por nada

Fábio Marques Segunda-feira
✓ por nada

Luciana Kubica Segunda-feira
👍

Lucimara Silva Sexta-feira
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/se...>

Imprensa Câmara MAP Quinta-feira

Boa tarde Srs!
Conforme solicitado pelo sr. Presidente Interino, segue documento referente ao **horário da 11ª Sessão Extraordinária.**
Att,
Secretaria 16:44 ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Fiducia in Deo"
Rua Cel. João Manoel, s/n - J.B. - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 8163-1254 e (17) 8163-3477
www.camara.monteazul.sp.gov.br

PDF PROTOCOLO 1675-1309202116... 1 página · PDF · 224 kB 16:44 ✓

ONTEM

Imprensa Câmara MAP

SESSÃO AO VIVO
EXTRAORDINÁRIA
[16h30]
QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO
camara.monteazul.sp.gov.br
facebook/camaramonteazulspaulista
facebook/tv.camaramap
youtube/Câmara_MonteAzulPaulista

Boa tarde Srs!
Conforme solicitado pelo sr. Presidente Interino, segue documento referente ao **horário da 11ª Sessão Extraordinária.**
Att,
Secretaria 16:44 ✓

13/09/2021 às 16:44

Silvia de Assis
13/09/2021 às 16:44

Walter Silva Rodrigues
13/09/2021 às 17:08

Wilson Garcia
ontem às 06:38

Wilson Rodrigues
13/09/2021 às 17:53

+55 17 99279-3176
13/09/2021 às 19:14

Resta 1

Entregue para ✓

Mardqueu França Filho
13/09/2021 às 16:44

Digite uma mensagem

11:08
15/09/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90– 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.070, de 01 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão no âmbito do Poder Legislativo de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 1.070, de 01 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão no âmbito do Poder Legislativo de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências”, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 14 de setembro de 2021.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

WILSON RODRIGUES
Presidente

WALTER AL. SILVA RODRIGUES
Relator

FÁBIO JERENÔNIMO MARQUES
Membro

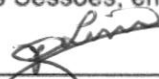
FINANÇAS E ORÇAMENTO

WALTER AL. SILVA RODRIGUES
Presidente

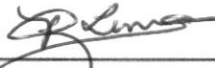
LUCIANA APARECIDA KUBICA
Relatora

LEANDRO PEREIRA
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 15/10/21


Ricardo Sanches Lima - Presidente em exercício
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 15/10/21


Ricardo Sanches Lima - Presidente em exercício
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº 1595/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.070, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE MONTE AZUL PAULISTA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, no âmbito do Poder Legislativo de Monte Azul Paulista, em número de 03 (três) titulares, sendo 01 (um) para o cargo de Presidente e 02 (dois) para a função de membro, cujas indicações recairão sobre servidores do quadro permanente da Câmara Municipal.

Parágrafo único - A função de pregoeiro oficial do Poder Legislativo recairá sobre o servidor que ocupar a função de presidente da Comissão Permanente de Licitações, sendo os demais membros integrantes da Equipe de Apoio para as modalidades de pregão.

ARTIGO 2º - Compete à Comissão de Licitações a análise dos processos de compras e contratação de obras e serviços, responsabilizando-se pelos procedimentos de cadastramento de fornecedores, abertura dos processos, elaboração de editais e sua publicação ou expedição de convites, julgamento de habilitação dos licitantes e de suas respectivas propostas, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/21.

ARTIGO 3º - Os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, em face da natureza, complexidade e responsabilidade farão jus ao recebimento de gratificação por exercício da função correspondente a 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos básicos.

§ 1º - O pagamento da gratificação aos servidores nomeados em exercício, será efetuado a partir da publicação da portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, o qual cessará quando da revogação da referida portaria.

§ 2º - As gratificações citadas nesta lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de setembro de 2021.

RICARDO SANCHES LIMA
Presidente Interino

WALTER AL. SILVA RODRIGUES
1º Secretário

WILSON RODRIGUES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

LEI Nº 2.314, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão no âmbito do Poder Legislativo de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em conformidade ao artigo 251 do Regimento Interno combinado com o artigo 66 da Constituição Federal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, no âmbito do Poder Legislativo de Monte Azul Paulista, em número de 03 (três) titulares, sendo 01 (um) para o cargo de Presidente e 02 (dois) para a função de membro, cujas indicações recairão sobre servidores do quadro permanente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A função de pregoeiro oficial do Poder Legislativo recairá sobre o servidor que ocupar a função de presidente da Comissão Permanente de Licitações, sendo os demais membros integrantes da Equipe de Apoio para as modalidades de pregão.

ARTIGO 2º - Compete à Comissão de Licitações a análise dos processos de compras e contratação de obras e serviços, responsabilizando-se pelos procedimentos de cadastramento de fornecedores, abertura dos processos, elaboração de editais e sua publicação ou expedição de convites, julgamento de habilitação dos licitantes e de suas respectivas propostas, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/21.

ARTIGO 3º - Os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, em face da natureza, complexidade e responsabilidade farão jus ao recebimento de gratificação por exercício da função correspondente a 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos básicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramonteazul.sp.gov.br

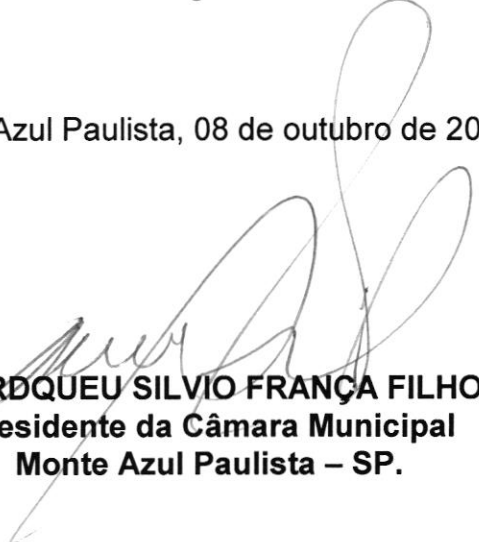
§ 1º - O pagamento da gratificação aos servidores nomeados em exercício, será efetuado a partir da publicação da portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, o qual cessará quando da revogação da referida portaria.

§ 2º - As gratificações citadas nesta lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de outubro de 2021.


MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**
"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramontezul.sp.gov.br

LEI Nº 2.314, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão no âmbito do Poder Legislativo de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em conformidade ao artigo 251 do Regimento Interno combinado com o artigo 66 da Constituição Federal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, no âmbito do Poder Legislativo de Monte Azul Paulista, em número de 03 (três) titulares, sendo 01 (um) para o cargo de Presidente e 02 (dois) para a função de membro, cujas indicações recairão sobre servidores do quadro permanente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A função de pregoeiro oficial do Poder Legislativo recairá sobre o servidor que ocupar a função de presidente da Comissão Permanente de Licitações, sendo os demais membros integrantes da Equipe de Apoio para as modalidades de pregão.

ARTIGO 2º - Compete à Comissão de Licitações a análise dos processos de compras e contratação de obras e serviços, responsabilizando-se pelos procedimentos de cadastramento de fornecedores, abertura dos processos, elaboração de editais e sua publicação ou expedição de convites, julgamento de habilitação dos licitantes e de suas respectivas propostas, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/21.

ARTIGO 3º - Os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, em face da natureza, complexidade e responsabilidade farão jus ao recebimento de gratificação por exercício da função correspondente a 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos básicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

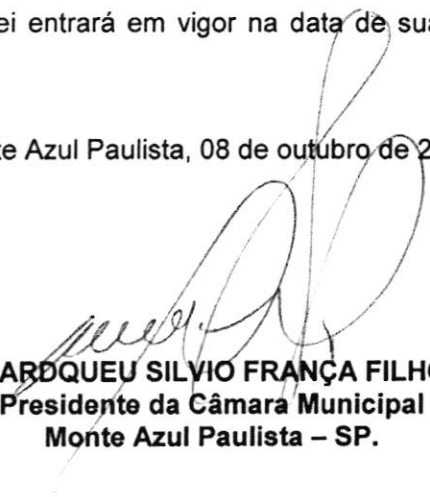
§ 1º - O pagamento da gratificação aos servidores nomeados em exercício, será efetuado a partir da publicação da portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, o qual cessará quando da revogação da referida portaria.

§ 2º - As gratificações citadas nesta lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de outubro de 2021.


MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Art. 2º, Lei nº 8.206/2014

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramunicipal.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Art. 2º, Lei nº 8.206/2014

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramunicipal.sp.gov.br

LEI Nº 2.314, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão no âmbito do Poder Legislativo de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em conformidade ao artigo 251 do Regimento Interno combinado com o artigo 66 da Constituição Federal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, no âmbito do Poder Legislativo de Monte Azul Paulista, em número de 03 (três) titulares, sendo 01 (um) para o cargo de Presidente e 02 (dois) para a função de membro, cujas indicações recairão sobre servidores do quadro permanente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A função de preposto oficial do Poder Legislativo recairá sobre o servidor que ocupar a função de presidente da Comissão Permanente de Licitações, sendo os demais membros integrantes da Equipe de Apoio para as modalidades de pregão.

ARTIGO 2º - Compete à Comissão de Licitações a análise dos processos de compra e contratação de obras e serviços, responsabilizando-se pelos procedimentos de cadastramento de fornecedores, abertura dos processos, elaboração de editais e sua participação ou expedição de convites, julgamento de habilitação dos licitantes e de suas respectivas propostas, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/21.

ARTIGO 3º - Os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, em face da natureza, complexidade e responsabilidade farão jus ao recebimento de gratificação por exercício da função correspondente a 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos básicos.

§ 1º - O pagamento da gratificação aos servidores nomeados em exercício, será efetuado a partir da publicação da portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, o qual cessará quando da revogação da referida portaria.

§ 2º - As gratificações citadas nesta lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de outubro de 2021.

MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Art. 2º, Lei nº 8.206/2014

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone: 17 3361-1254
CNPJ nº 04.163.167/0001-00 - site: www.camaramunicipal.sp.gov.br
e-mail: camaramunicipal@camara.sp.gov.br
Estado de São Paulo - BIRREI

PORTARIA Nº. 028/2021

DISPÕE SOBRE: Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP.

MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, bana a seguinte Portaria.

ARTIGO 1º - Ficam NOMEADOS para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP os servidores públicos **MAYCON PAULO BARROSA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de vigilante legislativo, **MARLENE APARECIDA MANTUCCI**, ocupante do cargo de assessora de imprensa e **MADIA JANE SILVA**, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, todos constantes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, sendo o primeiro servidor, o presidente da referida Comissão.

ARTIGO 2º - Fica concedida a gratificação aos servidores, por exercerem a função criada no artigo anterior, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre seu salário base mensal, conforme artigo 3º da Lei nº 2.314/2021.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta portaria correrão por conta de dotações próprias do vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de outubro de 2021.

MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

que na um lado maravilhoso de no papel escrito a pumão. Faça um se viver, e é justamente uma parte desenho, ou pinte o fundo do papel desse lado bom que quero falar: com uma cor que goste. Concentre pintura como cartas de amor. Não sei seu pensamento em coisas boas,

no Diário Oficial da União no dia 24 de setembro. A elaboração destacou o trabalho realizado por sua equipe na elaboração de projetos junto ao Departamento de Meio Ambiente.

confirmou esta semana que sua proposta, através do SAEMAP junto à Fundação Nacional de Saúde (Funasa) solicitando a aquisição de um caminhão Truck para o Meio Ambiente foi selecionada. Dos municípios